



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

247

Ofício n.º 272/2022 – GPE.

*Comissão
de Legislação
e Urbanismo*

Ipatinga, 16 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 243
Protocolo nº _____
Data 16/11/22
Horário 14:30
SECRETARIA GERAL

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a proceder desafetação de área pública e a sua doação à União”.

Trata-se de área de um terreno medindo 5.887,00 m² (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete metros quadrados), matriculada sob o nº 79.796, no Cartório de Registro de Imóveis de Ipatinga, localizada à Av. Usiminas, no Bairro Bela Vista, nesta cidade, conforme constante da Planta de Identificação U-6762 e respectivo Memorial Descritivo, partes integrantes desta Lei, originalmente destinada a área verde. Pretende-se seja desafetada para bem de uso dominial.

Ato contínuo, solicita-se autorização para proceder à sua doação para União, com fim exclusivo de implantação e funcionamento de uma Unidade da Polícia Federal, atendendo assim ao pedido encaminhado ao Executivo pela Superintendência Regional de Minas Gerais.

Compete à Polícia Federal apurar atos contra a ordem política e social em nível nacional como, por exemplo, o combate ao terrorismo; apurar infrações penais praticadas em detrimento de bens, serviços e interesses do Estado brasileiro, ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, incluídos crimes políticos, previdenciários, lavagem de dinheiro, desvio de recursos públicos e violação de direitos humanos; e apurar outras infrações penais cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão regular, segundo se dispuser em lei, entre outras.

A Polícia Federal é responsável por interromper o tráfico de entorpecentes e drogas semelhantes; os agentes federais também são responsáveis por combater o contrabando de mercadorias; aprovar e emitir os passaportes; combater crimes cibernéticos; controlar as armas em circulação no Brasil; e combater crimes ambientais e contra patrimônios históricos.

Quanto aos serviços prestados à população geral, cita-se como exemplos os processos de imigração; a expedição de passaportes; a expedição de registro e porte de armas; a obtenção de registro de antecedentes criminais; o processo de adoção internacional; e a segurança privada.


Destarte, o pedido de doação resta plenamente justificado sob o ponto de vista do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em regime de urgência, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

A(s) Comissão (ões)
Legislação e Urbanismo

Para Fins de Parecer
em *12* de *11* de *22*

Prazo para Parecer
Até: *23* de *11* de *22*

CONFIANÇA

PROGRESSO

IPATINGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº *247* /2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder desafetação de área pública e a sua doação à União.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação de área de um terreno medindo 5.887,00 m² (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete metros quadrados), matriculada sob o nº 79.796, no Cartório de Registro de Imóveis de Ipatinga, localizada à Av. Usiminas, no Bairro Bela Vista, nesta cidade, conforme constante da Planta de Identificação U-6762 e respectivo Memorial Descritivo, partes integrantes desta Lei, originalmente destinada a área verde para bem de uso dominial.


Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do bem imóvel público descrito no artigo anterior à União, para o fim exclusivo de implantação e funcionamento de uma Unidade da Polícia Federal.

Art. 3º A doação prevista nesta Lei se efetivará por Escritura Pública, lavrada no Cartório competente, dispensada a licitação por se tratar de interesse público devidamente justificado, bem como ser a Donatária a Administração Pública Federal.

Art. 4º A doação dar-se-á com cláusula de reversão dos imóveis ao Município, no caso de a União não implantar integralmente a Unidade da Polícia Federal no prazo de 10 (dez) anos, contados da data da publicação desta Lei ou em qualquer outra hipótese.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 16 de novembro de 2022.


GUSTAVO NUNES MORAIS
Prefeito Municipal

IPATINGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO – ÀREA VERDE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIAPL DE IPATINGA

ENDEREÇO: AV. USIMINAS, BAIRRO BELA VISTA – IPATINGA/MG

ÁREA (m²): 5.887 m²

PERÍMETRO (m): 289,0606

MUNICÍPIO / UF: IPATINGA / Minas Gerais

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO


Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1** de definido pela coordenada plana UTM **7.840.923,574** m Norte e **757.766,722** m Leste, confrontando **RUA GONZAGA** deste, segue com azimute de **98°20'18"** e distância de **14,690** m, até o vértice **2**, definido pela coordenada plana UTM **7.840.921,444** m Norte e **757.781,256** m Leste, confrontando **RUA GONZAGA** deste, segue com azimute de **113°13'01"** e distância de **15,716** m,; até o vértice **3**, definido pela coordenada plana UTM **7.840.915,249** m Norte e **757.795,700** m Leste, confrontando **RUA GONZAGA** deste, segue com azimute de **133°48'18"** e distância de **18,303** m,; até o vértice **4**, definido pela coordenada plana UTM **7.840.902,579** m Norte e **757.808,909** m Leste, confrontando **RUA GONZAGA** deste, segue com azimute de **159°48'37"** e distância de **22,273** m,; até o vértice **5**, definido pela coordenada plana UTM **7.840.881,675** m Norte e **757.816,596** m Leste, confrontando **RUA GONZAGA** deste, segue com azimute de **183°51'28"** e distância de **15,286** m,; até o vértice **6**, definido pela coordenada plana UTM **7.840.866,424** m Norte e **757.815,568** m Leste, confrontando **AV USIMINAS** deste, segue com azimute de **201°12'35"** e distância de **14,672** m,; até o vértice **7**, definido pela coordenada plana UTM **7.840.852,745** m Norte e **757.810,259** m Leste, confrontando **AV USIMINAS** deste, segue com azimute de **220°33'24"** e distância de **12,148** m,; até o vértice **8**, definido pela coordenada plana UTM **7.840.843,516** m Norte e **757.802,361** m Leste, confrontando **AV USIMINAS** deste, segue com azimute de **241°57'58"** e distância de **14,786** m,; até o vértice **9**, definido pela coordenada plana UTM **7.840.836,567** m Norte e **757.789,310** m Leste, confrontando **AV USIMINAS** deste, segue com azimute de **246°09'42"** e distância de **14,925** m,; até o vértice **10**, definido pela coordenada plana UTM **7.840.830,535** m Norte e **757.775,659** m Leste, confrontando **ÁREA PÚBLICA** deste, segue com azimute de **316°25'01"** e distância de **85,619** m,; até o vértice **11**, definido pela coordenada plana UTM **7.840.892,556** m Norte e **757.716,632** m Leste, confrontando **AVENIDA VINTE E SEIS DE OUTUBRO** deste, segue com azimute de **46°33'00"** e distância de **16,702** m,; até o vértice **12**, definido pela coordenada plana UTM **7.840.904,042** m Norte e **757.728,757** m Leste,

Gustavo Morais Nunes
Prefeito Municipal de Ipatinga
Mat. 134070-8

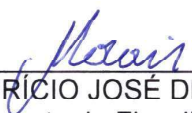


PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

confrontando **AVENIDA VINTE E SEIS DE OUTUBRO** deste, segue com azimute de **46°24'08"** e distância de **12,223** m,; até o vértice **13**, definido pela coordenada plana UTM **7.840.912,471** m Norte e **757.737,609** m Leste, confrontando **AVENIDA VINTE E SEIS DE OUTUBRO** deste, segue com azimute de **55°33'05"** e distância de **10,478** m,; até o vértice **14**, definido pela coordenada plana UTM **7.840.918,398** m Norte e **757.746,249** m Leste, confrontando **AVENIDA VINTE E SEIS DE OUTUBRO** deste, segue com azimute de **70°11'52"** e distância de **11,658** m,; até o vértice **15**, definido pela coordenada plana UTM **7.840.922,347** m Norte e **757.757,218** m Leste, confrontando **AVENIDA VINTE E SEIS DE OUTUBRO** deste, segue com azimute de **82°38'31"** e distância de **9,583** m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-45° EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.
Ipatinga, 24 de outubro 2022.



ELLEN CRISTINA DE SOUZA LEAL DUARTE
Gerente da Seção de Topografia
Matrícula - 125124-4



MAURÍCIO JOSÉ DE MORAIS
Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras Públicas
Matrícula - 137729-5



Gustavo Moraes Nunes
Prefeito Municipal de Ipatinga
Mat. 134970-8

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE IPATINGA

01F Pedido nº 167.735 16:17:40

TITULAR: JULIA ROQUE
SUBSTITUTOS:
RAMON ROQUE VILLARINO
RONISE ROCHA VILLARINO
RODOLFO FARIA ROCHA
ESCREVENTES:
ALINE DIAS DE ALMEIDA
ANGELA BARBARA SILVA LOPES
BRUNA COTTA CORREA NETO
CLAUDIA ANDREIA GOMES CHAMON FARIA SILVA
GRAZIELA VASCONCELOS MARTINS ROCHA
REGIANE APARECIDA OLIVEIRA ROQUETE
WINI RIBEIRO MIRANDA ALVES

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga - MG

Matrícula nº 79.796

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 01F



Matrícula nº 79.796. Protocolo nº 153.906 de 04/11/2022

Selo Eletrônico nº: GEX24467 Cód. Seg.: 1136-9723-2039-4436

DATA: 11 de novembro de 2022.

IMÓVEL: Área VERDE - medindo 5.887,00 m² (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete metros quadrados), localizada à Av. Usiminas, no Bairro Bela Vista, nesta cidade de Ipatinga-MG, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de definido pela coordenada plana UTM 7.840.923,574 m Norte e 757.766,722 m Leste, confrontando RUA GONZAGA deste, segue com azimute de 98°20'18" e distância de 14,690 m, até o vértice 2, definido pela coordenada plana UTM 7.840.921,444 m Norte e 757.781,256 m Leste, confrontando RUA GONZAGA deste, segue com azimute de 113°13'01" e distância de 15,716 m,, até o vértice 3, definido pela coordenada plana UTM 7.840.915,249 m Norte e 757.795,700 m Leste, confrontando RUA GONZAGA deste, segue com azimute de 133°48'18" e distância de 18,303 m,, até o vértice 4, definido pela coordenada plana UTM 7.840.902,579 m Norte e 757.808,909 m Leste, confrontando RUA GONZAGA deste, segue com azimute de 159°48'37" e distância de 22,273 m,, até o vértice 5, definido pela coordenada plana UTM 7.840.881,675 m Norte e 757.816,596 m Leste, confrontando RUA GONZAGA deste, segue com azimute de 183°51'28" e distância de 15,286 m,, até o vértice 6, definido pela coordenada plana UTM 7.840.866,424 m Norte e 757.815,568 m Leste, confrontando AV USIMINAS deste, segue com azimute de 201°12'35" e distância de 14,672 m,, até o vértice 7, definido pela coordenada plana UTM 7.840.852,745 m Norte e 757.810,259 m Leste, confrontando AV USIMINAS deste, segue com azimute de 220°33'24" e distância de 12,148 m,, até o vértice 8, definido pela coordenada plana UTM 7.840.843,516 m Norte e 757.802,361 m Leste, confrontando AV USIMINAS deste, segue com azimute de 241°57'58" e distância de 14,786 m,, até o vértice 9, definido pela coordenada plana UTM 7.840.836,567 m Norte e 757.789,310 m Leste, confrontando AV USIMINAS deste, segue com azimute de 246°09'42" e distância de 14,925 m,, até o vértice 10, definido pela coordenada plana UTM 7.840.830,535 m Norte e 757.775,659 m Leste, confrontando ÁREA PÚBLICA deste, segue com azimute de 316°25'01" e distância de 85,619 m,, até o vértice 11, definido pela coordenada plana UTM 7.840.892,556 m Norte e 757.716,632 m Leste, confrontando AVENIDA VINTE E SEIS DE OUTUBRO deste, segue com azimute de 46°33'00" e distância de 16,702 m,, até o vértice 12, definido pela coordenada plana UTM 7.840.904,042 m Norte e 757.728,757 m Leste, confrontando AVENIDA VINTE E SEIS DE OUTUBRO deste, segue com azimute de 46°24'08" e distância de 12,223 m,, até o vértice 13, definido pela coordenada plana UTM 7.840.912,471 m Norte e 757.737,609 m Leste, confrontando AVENIDA VINTE E SEIS DE OUTUBRO deste, segue com azimute de 55°33'05" e distância de 10,478 m,, até o vértice 14, definido pela coordenada plana UTM 7.840.918,398 m Norte e 757.746,249 m

Continua na ficha 01 V

Leste, confrontando AVENIDA VINTE E SEIS DE OUTUBRO deste, segue com azimute de 70°11'52" e distância de 11,658 m; até o vértice 15, definido pela coordenada plana UTM 7.840.922,347 m Norte e 757.757,218 m Leste, confrontando AVENIDA VINTE E SEIS DE OUTUBRO deste, segue com azimute de 82°38'31" e distância de 9,583 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 45° EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **Procedência:** M-79.795 do Livro 02 de Registro Geral, desta Serventia. **Proprietário: MUNICÍPIO DE IPATINGA,** CNPJ nº 19.876.424/0001-42. Dou fé.Cod.Ato: 4401-6 Qtd: 1. Emol. R\$ 53,95; Recompe: R\$ 3,24; TFJ: R\$ 17,99; ISSQN: R\$ 2,70; Total: R\$ 77,88.

Oficial, *es.* 

Av-1-M-79.796. Protocolo nº 153.906 de 04/11/2022

Selo Eletrônico nº: GEX24467 Cód. Seg.:1136-9723-2039-4436

DATA:11 de novembro de 2022

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Proceder-se a esta averbação, à requerimento, para constar que o imóvel retro matriculado, possui inscrição imobiliária nº **1260360023000**, conforme Certidão de Informação Cadastral, emitida em 28/10/2022, pela municipalidade local, cuja fica arquivada nesta serventia. Dou fé. Cod.Ato: 4159-0 Qtd: 1. Emol.: R\$ 21,45; RECOMPE: R\$ 1,29; TFJ: R\$ 7,15; ISSQN: R\$ 1,07; Total: R\$ 30,96.

Oficial, *es.* 

Certificação e Selo na Folha em anexo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE IPATINGA

TITULAR: JULIA ROQUE
SUBSTITUTOS:
RAMON ROQUE VILLARINO
RONISE ROCHA VILLARINO
RODOLFO FARIA ROCHA
ESCREVENTES:
ALINE DIAS DE ALMEIDA
ANGELA BARBARA SILVA LOPES
BRUNA COTTA CORREA NETO
CLAUDIA ANDREIA GOMES CHAMON FARIA SILVA
GRAZIELA VASCONCELOS MARTINS ROCHA
REGIANE APARECIDA OLIVEIRA ROQUETE
WIRI RIBEIRO MIRANDA ALVES

Continuação

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - MG CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº: **M-79.796** a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Ipatinga, 11 de novembro de 2022. Oficial, *Diba*

Claudia Andreia Gomes Chamon Faria Silva
Escrevente

Prazo de validade: 30 (trinta) dias

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do Registro de Imóveis
De Ipatinga - MG - CNS: 04.566-6
Selo Eletrônico nº **GEX24653**
Cód. Seg.: **2170.7621.5040.4032**
Quantidade de Atos Praticados: 1
JULIA ROQUE - OFICIAL
Emol. R\$ 25,01- ISSQN R\$1,18 - TFJ R\$ 8,83 -
Valor Final R\$35,02
Consulte a validade deste selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
IPATINGA - MG
EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA MARIA JORGE SELIM DE SALES, 100, CENTRO
CNPJ 19.876.424/0001-42

CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO CADASTRAL
Nº 3979/2022

DADOS DO IMÓVEL

SQLS: 1260360023000	CARTÓRIO OFICIAL:	QUADRA: 036	LOTE: 0023	LOTEADOR:
ENDEREÇO AVN: VINTE E SEIS DE OUTUBRO, S/N, - CEP 35160208				
BAIRRO: BELA VISTA		CIDADE: Ipatinga		ESTADO: MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3875000	CPF/CNPJ: 19.876.424/0001-42
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA	

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO IMÓVEL

Área do lote: _____	5.887,00 m²
Seção planta de valores: _____	SEÇÃO 23
Valor do metro quadrado do terreno: _____	R\$ 220,67
Área construída do imóvel: _____	0,00 m²
Área total construída do lote: _____	0,00 m²
Quantidade de edificações do imóvel: _____	0,00
Testada Real: _____	85,61 m²
Valor de alíquota: _____	2,250
Valor venal do terreno: _____	R\$ 558.479,21
Valor venal da construção: _____	R\$ 0,00
Valor venal da tributável: _____	R\$ 558.479,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

IPATINGA, 28 de Outubro de 2022.

Emitida às [HORA] do dia 28/10/2022 17:05:43

VALIDADE ATÉ: 26/01/2023

Código de Controle da Certidão/Número O4C3KW3GHF

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://ipatinga.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwppconsautcert>

M107762-6



Prefeitura Municipal de Ipatinga
Estado de Minas Gerais

Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano

Proprietário: Município de Ipatinga

Solicitação do laudo: Departamento de Planejamento Urbano



Fernando Marcos Rolla Guerra
Diretor DEPLUR/SEPLAN
MAT. 34.214-6 OAB/MG 83.391

I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A presente avaliação se refere ao imóvel constituído por uma área de terreno denominada área verde, identificada no desenho nº U-6762, medindo 5.887,00m², integrante da quadra 36, com localização frente para a Avenida Usiminas, Rua Gonzaga e Avenida Vinte e Seis de Outubro no Bairro Bela Vista.

II - CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Trata-se de terreno inserido na malha urbana, integrante do loteamento aprovado do bairro, vago, com topografia semiplana, formato irregular, boa infraestrutura e superfície seca.

III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, além das características já descritas no item anterior, observou a localização, a estimativa do bem para efeitos fiscais e os preços de mercado imobiliário para bens da mesma espécie e nas mesmas condições na vizinhança.


IV – AVALIAÇÃO

Área: 5.887,00m²

Valor do m²: R\$ 765,00

Total: R\$ 4.503.555,00 (quatro milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)

Ipatinga, 16 de novembro de 2022.


Maysa Vaz de Sales Bicalho
Engenheira Civil – CREA/MG 32095/D


Thatiane Vieira Martins
Arquiteta e Urbanista – CAU/MG A49161-6


Wilton Carlos Pinto
Arquiteto – CAU/BR A2195-4
Presidente da Comissão de Avaliação

OBSERVAÇÕES

LEGENDA

--- Meio-fio

--- Edificações

REVISÕES

ESPECIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA-MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETARIA: JESSICA MARIA DOS REIS NEIVA

ADMINISTRAÇÃO: GUSTAVO MORAES NUNES

OBRA Nº: U-6762

CONTROLE:

PROJETO:

ELLEN CRISTINA DE AZEVEDO LEAL DUARTE

ORIENTE/DA SEÇÃO DE TOPOGRAFIA

MATRÍCULA 1.2524-4

MESODO JOSE DE MORAES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÕES

DE OBRAS PÚBLICAS

MATRÍCULA 137728-5

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANTA BAIXA

ÁREA VERDE

AVENIDA USMINAS - BARRO BELA VISTA

ESCALA: 1/500

DATA: 24/10/2022

DESENHO: P.A.

BRANCHA: 01/01



Gustavo Moraes Nunes
Projeto Municipal de IPATINGA
M.A. 134028-8

Ordem	Norte	Este	Altitude	Distância
1	7.840.923,5745	757.716,7221	98,2918"	14,6995
2	7.840.921,4443	757.781,2663	513°13'01"	15,7163
3	7.840.915,2487	757.795,6999	133°48'18"	18,3028
4	7.840.902,5794	757.809,9266	159°45'37"	22,2726
5	7.840.881,8753	757.818,5980	183°51'28"	15,2862
6	7.840.866,4238	757.815,5675	201°12'25"	14,8722
7	7.840.852,7454	757.810,2594	220°33'24"	12,1477
8	7.840.843,5161	757.802,3810	241°57'58"	14,7858
9	7.840.836,5680	757.780,3100	246°09'42"	14,9246
10	7.840.830,5250	757.775,6586	318°25'01"	85,6195
11	7.840.892,5958	757.716,8322	46°33'00"	16,7016
12	7.840.904,0418	757.728,7571	46°24'08"	12,2230
13	7.840.912,4706	757.737,6080	55°33'05"	10,4780
14	7.840.918,3977	757.740,2694	70°11'52"	11,6581
15	7.840.922,2472	757.757,2181	82°38'31"	9,5829
1	7.840.923,5745	757.716,7221		